Nº 2 / 99

EXPEDIENTE LIDO
EM 08 MAR 1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 15/03/99
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO No 002/99

Súmula:- Dá nova redação ao Art. 7º da Resolução nº 002/92 – RI, já alterada pela Resolução nº001 /96, de 06.05.96.

Art. 1º - Fica por força desta Resolução, alterado o Art. 7º, da Resolução nº 002/92, de 04 de dezembro de 1992, do Regimento Interno, já alterada pela Resolução nº 001/96, de 06 de maio de 1996, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º - A Câmara Municipal tem sua sede nesta Cidade de Sarandi, localizada, provisoriamente à Avenida Maringá, 1.386, Centro, onde realizam-se as suas reuniões".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de março do ano de 1999.

André Rodrigues da Silva,
Vereador – Autor

João Batista Rala Corrêdato,
Vereador – Autor

Cilas Souza Morais,
Vereador – Autor

João Alberto Cardoso,
Vereador – Autor

Paulo Caetano Gonçalves,
Vereador – Autor

José Aparecido da Silva,
Vereador – Autor

Antonio da Cunha,
Vereador – Autor

FLS. 2